

T. Martins

Homologado
17.07.2018

Joaquim António Belchior Moura
Presidente

EDITAL

Abertura do 2º Ciclo de Estudos (2ª fase)

2º CICLO DE ESTUDOS (MESTRADO) DE GERONTOLOGIA – Especialidades de Gerontologia Social e Gerontologia e Saúde

ANO LETIVO 2017/2018

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

COORDENAÇÃO DE CURSO: Alexandre Martins (a.martins@esep.pt)

António Arco (a.arco@essp.pt)

O Curso de Mestrado de Gerontologia do Instituto Politécnico de Portalegre, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), está adequado ao Processo de Bolonha e as respetivas unidades curriculares e carga horária são as que constam no diploma de criação do curso e do plano de estudos aprovado pelo Despacho nº13829/2012 (Diário da República, 2ª Série, nº 206, de 24 de Outubro de 2012). O plano de estudos está igualmente disponível em <http://www.esep.pt/documentos/Plano%20de%20Estudos/Mestrado%20em%20Gerontologia.pdf> e em <http://www.essp.pt/novo/index.php/component/content/article/79-destaques/96-mestrado-em-gerontologia1>.

1. OBJETIVOS DO CURSO

- (a) Oferecer uma formação científica interdisciplinar capaz de fornecer aos futuros mestres competências teóricas, metodológicas e práticas necessárias para responder aos problemas e desafios da velhice e do envelhecimento na sociedade Portuguesa;
- (b) Promover o desenvolvimento de investigação avançada sobre o envelhecimento, formação e intervenção com idosos e suas famílias;

- (c) Contribuir para o desenvolvimento regional através da consolidação de parcerias, protocolos de cooperação e projetos com as instituições que intervêm na área do envelhecimento e da velhice;
- (d) Consolidar os projetos educativos da Escola Superior de Educação de Portalegre (ESECS-IPP) e da Escola Superior de Saúde de Portalegre (ESS-IPP) e as suas estratégias ao nível da oferta formativa.

2. CONDIÇÕES DE ACESSO

O artigo 17º do DL nº 107/2008 fixa as condições gerais de acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESECS-IPP ou da ESS-IPP.

3. POPULAÇÃO-ALVO

Licenciados em ciências sociais e humanas, em particular serviço social, animação sociocultural, psicologia e sociologia; licenciados em ciências da saúde, nomeadamente, medicina, enfermagem e tecnologias da saúde.

4. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Os critérios de seriação terão por base os seguintes elementos:

- a) Adequação da área de especialização das habilitações de acesso;
- b) Classificação final das habilitações de acesso;
- c) Avaliação curricular, do ponto de vista académico e profissional.

Os parâmetros de seriação que especificam estes critérios são:

- a) Formação académica e profissional – 10 pontos
- b) Ações ou curso de formação profissional – 25 pontos
- c) Funções desempenhadas – 25 pontos
- d) Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas – 20 pontos
- e) Publicações e comunicações de cariz científico – 10 pontos
- f) Tempo de serviço – 10 pontos

São critérios de desempate os seguintes:

- 1º - Maior classificação na obtenção do grau de licenciado
- 2º - Maior pontuação obtida no item funções desempenhadas
- 3º - Maior classificação obtida no item Publicações e comunicações de cariz científico
- 4º - Possuir diploma do Curso de Licenciatura ou equivalente legal concedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada

A grelha onde constam os critérios de seriação e desempate será afixada nas Escolas, em local de acesso público, podendo igualmente ser consultada nas páginas oficiais das Escolas.

Caso o número de candidatos admitidos a concurso seja inferior ao número de vagas, não se procederá à sua seriação.

5. NÚMERO DE VAGAS

25, no conjunto das duas áreas de especialidade.

Poderão vir a ser afetadas 20% das vagas para candidatos formados pela ESECS-IPP e pela ESS-IPP, profissionais cooperantes da ESECS-IPP e da ESS-IPP em diferentes âmbitos.

O funcionamento do curso fica condicionado a um número mínimo de candidatos a fixar.

6. PROPINAS E TAXA DE CANDIDATURA

Candidatura: 25 Euros.

Propina Global de 1960 Euros, podendo o pagamento ser faseado:

- 150 Euros no ato da matrícula.
- 310 Euros até 31 de dezembro de 2017.
- 6 prestações de 100 Euros de janeiro a junho de 2018.
- 9 prestações de 100 Euros de setembro de 2018 a maio de 2019.

7. ORGANIZAÇÃO/DURAÇÃO DO CURSO

a) Total ECTS: 120; nº ECTS componente curricular: 60; nº ECTS dissertação, projeto ou estágio: 60.

b) Total de semestres: 4; nº semestres da componente curricular: 2; nº semestres para realização da dissertação, projeto ou estágio: 2.

c) Total de ECTS de unidades curriculares obrigatórias: 54; Total de ECTS de unidades curriculares optativas: 36.

d) Outros dados relevantes relativamente à organização do mestrado: o mestrando terá de optar, no final do primeiro semestre de estudos, por uma das duas áreas de especialidade do Curso:

Gerontologia Social ou Gerontologia e Saúde.

No segundo ano do Curso, o mestrando realizará uma dissertação, projeto ou estágio.

e) Algumas Unidades Curriculares poderão funcionar em regime de *e/b-learning*.

8. FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES LETIVAS DO CURSO

Preferencialmente em horário pós-laboral.

9. DATA DE INÍCIO DO CURSO

1º Semestre letivo de 2017/2018

10. CANDIDATURAS

As candidaturas decorrerão de 27 julho a 29 de setembro de 2017.

11. DOCUMENTOS DE CANDIDATURA

Ao boletim de candidatura devem ser anexados: documento (s) comprovativo (s) da habilitação de que o candidato é titular com as respetiva(s) classificações; fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; fotocópia do NIF; Ficha curricular fornecida pelos Serviços Académicos e também disponível nas páginas das Escolas, devidamente preenchida; Documentos comprovativos das declarações expressas na ficha curricular; 1 fotografia.

12. PRAZOS PARA SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS E RECLAMAÇÕES

Avaliação de candidaturas: 2 a 3 de outubro de 2017.

Afixação de Resultados: 4 de outubro de 2017.

Reclamação: 4 a 6 de outubro de 2017.

Afixação dos resultados definitivos: até 6 de outubro de 2017.

13. JÚRI DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Prof. Doutor Alexandre Miguel Cotovio Martins (ESECS-IPP)
- Prof. Doutor António José Reis do Arco (ESS-IPP)
- Prof. Doutor Adriano de Jesus Miguel Dias Pedro (ESS-IPP)
- Prof. Doutor João Emílio Alves (ESECS-IPP)

14. AS CANDIDATURAS DEVEM SER APRESENTADAS OU ENVIADAS PARA:

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
PRAÇA DA REPÚBLICA, N.º 23 E 25
7300-109 PORTALEGRE

ou

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
AVENIDA DE SANTO ANTÓNIO, N.º 23
7301-074 PORTALEGRE

Portalegre, 10 de maio de 2017

